



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1030
de 20 de maio de 2019

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 393/2019 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso I, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando o despacho do prefeito municipal no memorando nº 035/2019, do Setor de Contabilidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apuração de eventuais irregularidades e responsabilidade pelo seguinte fato: o Setor de Contabilidade recebeu um boleto com Documento nº 20347430 em nome do credor CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola/RS, referente a despesa da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de que fosse efetuada a liquidação e posterior pagamento do mesmo, porém, o Setor de Contabilidade informou, através do Memorando nº 035/2019, que o empenho era para um estagiário de Nível Técnico de 20 (vinte) horas semanais, e o mesmo só foi realizado na data de 03 de maio de 2019, sendo o serviço prestado no mês de abril de 2019, fato esse que infringe o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64: "É vedada a realização de despesa sem prévio empenho." Segue em anexo ao presente processo cópia do empenho e boletos em nome do CIEE.

Art. 2º - Designa os servidores nomeados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada através da portaria nº 0775, de 23/04/2019, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de maio de 2019.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS